Proc. 035/99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº. 3.074 ***DE*** 23 ***DE*** julho ***DE 1999***

Ementa: "Desafeta área de terras, que menciona, para desenvolvimento de projeto de regularização fundiária".

Art. 1º. – Fica desafetada de sua primitiva finalidade, a área pública situada na Rua Santa Rita, no Bairro Vista Alegre, neste Município.

Art. 2º. – Na área em questão será desenvolvido projeto de regularização fundiária e concessão de direito real de uso aos ocupantes, na forma da Lei Complementar nº. 009, de 28 de dezembro de 1992, integrante do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de julho de 1999

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

Lançada às fls. 134 e Vº, do livro 10.
- 2020 -

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (024) 322- 2652 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro